PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 039 /2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.056.563,93 (dois milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
0412200022.010	Serviço de Administração Geral – Administração	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	133.000,00
002	Departamento Administrativo – DA	
0412200022.011	Serviço Administrativo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00
006	Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho – DMST	
1133100022.024	Medicina e Segurança do Trabalho	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1212200032.102	Administração	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	25.000,00
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	6.000,00
1236400032.063	Manutenção do Ensino Superior	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
1236700032.104	Educação Especial	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	3.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1236500032.023	Educação Infantil	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais	8.000,00
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
2781200112.078	Manutenção do Esporte	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.360,00
2781300111.063	Construir/Equipar Pólos Esportivos nos Bairros e no Parque Esportivo XV de Novembro	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	50.500,00
Fonte 10.132	Cont. Repasse 905709/2020/MC/CX Modern. Gin. José Muller	477.500,00
09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC	
002	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS	
2266100022.032	Apoio a Indústria, Comércio e Serviço	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800062.094	Infra-Estrutura Agropecuária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.000,00
004	Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA	
1854100062.038	Manutenção do FUNDEMA	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	
Fonte 10.080	Saneamento Básico 1% da Receita Operacional da SANEPAR	8.000,00
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.101	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	70.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.114	COVID-19	5.793,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	15.000,00
003	Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS	
1030400072.041	Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	2.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	160.000,00
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	30.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	152.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
0824300086.002	Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0824400092.045	Serviço de Administração Geral - Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.048	Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
0824400092.099	Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
005	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	
0824300086.010	Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda – SMF	
002	Departamento Financeiro – DF	
0412300022.074	Controle Financeiro	

5
Sub.

3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
Fonte 10.097	Cessão Onerosa - Pré-sal - Lei nº 13.885/2019	25.345,29
2884300000.001	Dívida Contratada - Operação de Crédito	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
2884600000.012	Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 10.082	Convênio CR 869816/18/MTUR/CX/Centro de Eventos	28.954,74
003	Departamento de Arrecadação – DAR	
0412900022.014	Arrecadação de Receitas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.112	FPM/Auxílio Financeiro União	80.810,90
004	Departamento de Contabilidade – DEC	
2884300000.003	Dívida Contratada – PASEP	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
2884600000.004	Contribuição PASEP	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrimoniais Não Prev.	1.500,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 677.160,00 (seiscentos e setenta e sete mil, cento e sessenta reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
0412200022.010	Serviço de Administração Geral – Administração	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
002	Departamento Administrativo – DA	
0412200022.011	Serviço Administrativo	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00
003	Departamento de Licitações e Compras - DLC	
0412200022.012	Licitações e Compras	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
005	Departamento de Informática - DINFO	
0412600022.021	Serviço de Informática	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	34.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1236500032.023	Educação Infantil	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
2781200112.078	Manutenção do Esporte	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.360,00
09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC	
002	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS	
2266100022.032	Apoio a Indústria, Comércio e Serviço	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	222.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
0824300086.002	Conselho Tutelar	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
0824400092.045	Serviço de Administração Geral - Assistência Social	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	

7/360.

0824400092.048	Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
0824400092.099	Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
005	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	
0824300086.010	Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda – SMF	
002	Departamento Financeiro – DF	
0412300022.074	Controle Financeiro	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
004	Departamento de Contabilidade – DEC	
0412300022.015	Contabilidade Municipal	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 901.903,93 (novecentos e um mil, novecentos e três reais e noventa e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

8
Sec.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.056.563,93 (dois milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), destinado a atender as despesas com as Secretarias Municipais de Administração, de Educação, de Esportes e Lazer, de Indústria e Comércio, de Agricultura e Meio Ambiente, de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de Assistência Social e da Fazenda.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 677.160,00 (seiscentos e setenta e sete mil, cento e sessenta reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação orçamentária especificadas no Art. 2º do presente Projeto.

Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 901.903,93 (novecentos e um mil, novecentos e três reais e noventa e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme segue:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE	CÓDIGO	VALOR	NOME FONTE
00000	-	616.500,00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
00303	-	85.000,00	SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
00504	-	1.500,00	OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANC. E PATRIMONIAIS NÃO PREV.
00510	-	50.000,00	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
10080	-	8.000,00	SANEAMENTO BÁSICO 1% DA RECEITA OPERACIONAL DA SANEPAR
10082	-	28.954,74	CONVÊNIO CR 869816/18/MTUR/CX/CENTRO DE EVENTOS
10097	-	25.345,29	CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI nº 13.885/2019
10112	-	80.810,90	FPM/AUXÍLIO FINANCEIRO UNIÂO
10114	-	5.793,00	COVID-19
		0,00	
TOTAL		**901.903,93**	

9

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CÓDIGO	VALOR	RECEITA
10132	4241810910112	477.500,00 0,00	CONTRATO REPASSE 905709/2020/MC/CX-MODERNIZAÇÃO GINÁSIO JOSÉ MULLER
TOTAL		**477.500,00**	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

*** Secretaria Municipal de Administração**

- Suplementar na ação 2.010, a natureza 3.3.90.40, na Fonte 000, no valor de R$ 133.000,00 sendo R$ 74.000,00 por Superávit e R$ 59.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.011, a natureza 3.1.90.11, na Fonte 000, no valor de R$ 170.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.011, a natureza 3.1.90.16, na Fonte 000, no valor de R$ 88.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.024, a natureza 3.1.90.11, na Fonte 000, no valor de R$ 60.000,00 por Redução.

A solicitação de superávit será necessária para complementar as despesas com a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso de internet, considerando que a Secretaria Municipal de Administração ficou responsável pelo pagamento de todos os links de acesso a internet do prédio da Prefeitura.

O restante das alterações são necessárias para adequação na folha de pagamento dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Administração.

*** Secretaria Municipal de Educação**

- Suplementar na ação 2.102, a natureza 3.3.90.37, na Fonte 104, no valor de R$ 25.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.017, a natureza 3.3.90.40, na Fonte 104, no valor de R$ 6.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.063, a natureza 3.3.90.39, na Fonte 000, no valor de R$ 2.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.104, a natureza 3.3.90.40, na Fonte 104, no valor de R$ 3.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.023, a natureza 3.3.90.40, na Fonte 103, no valor de R$ 8.000,00 por Redução.

Os recursos têm por objetivo atender as demandas previstas para as categorias econômicas no exercício 2021 para pagamento de locação de mão-de-obra, serviços de internet, serviços de pessoa jurídica, aquisição de equipamentos de processamento de dados para secretaria,

pagamento de verbas rescisórias e serviços de consultoria com objetivo de fomentar o desenvolvimento de novas metodologias de educação aos alunos.

*** Secretaria Municipal de Esportes**

- Suplementar na ação 2.078, a natureza 3.3.90.40, na Fonte 000, no valor de R$ 3.360,00 por Redução.
- Suplementar na ação 1.063, a natureza 4.4.90.51, na Fonte 000, no valor de R$ 50.500,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 1.063, a natureza 4.4.90.51, na Fonte 10132, no valor de R$ 477.500,00 por Excesso.

A alteração acima indicada no valor de R$ 477.500,00 (fonte 10.132) será utilizada para dar atendimento ao Convênio junto ao Ministério da Cidadania – MCIDADANIA, "Operação Caixa 1073198-20 – Convênio 9050709 – Proposta 20888/2020- Programa: Esporte, Cidadania e Desenvolvimento – Objeto: Modernização do Ginásio de Esportes José Muller no bairro Vila Militar de Rio Negro/PR." A alteração no valor de R$ 50.500,00 (fonte 000) se faz necessária para cobrir a contrapartida referente ao mesmo convênio. Receita da fonte 10.132 criada com o número 9047.

Também se faz necessária alteração no valor de R$ 3.360,00 para o atendimento às obrigações referente a despesas com serviços de internet para esta secretaria.

*** Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

- Suplementar na ação 2.032, a natureza 3.3.90.40, na Fonte 000, no valor de R$ 2.300,00 por Redução.

A alteração de dotação para complementar recurso que será destinado a instalação de serviços de acesso a internet, oportunizando mais valia ao funcionamento dos espaços.

*** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

- Suplementar na ação 2.094, a natureza 3.3.90.30, na Fonte 510, no valor de R$ 15.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.094, a natureza 3.3.90.32, na Fonte 510, no valor de R$ 35.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.038, a natureza 3.3.90.40, na Fonte 10080, no valor de R$ 8.000,00 por Superávit.

Esta alteração é necessária, para compra de calcário para os produtores rurais e para manutenção da Secretaria e para acesso a rede e internet.

*** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

- Suplementar na ação 2.101, a natureza 3.1.90.11, na Fonte 303, no valor de R$ 70.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.101, a natureza 3.1.90.16, na Fonte 303, no valor de R$ 30.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.101, a natureza 3.3.90.30, na Fonte 10114, no valor de R$ 5.793,00 por Superávit
- Suplementar na ação 2.101, a natureza 3.3.90.39, na Fonte 303, no valor de R$ 15.000,00 por Superávit
- Suplementar na ação 2.041, a natureza 3.1.90.16, na Fonte 303, no valor de R$ 2.000,00 por Redução.

- Suplementar na ação 2.087, a natureza 3.1.90.04, na Fonte 303, no valor de R$ 160.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.044, a natureza 3.1.90.04, na Fonte 303, no valor de R$ 30.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.044, a natureza 3.3.71.70, na Fonte 000, no valor de R$ 40.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.044, a natureza 3.3.90.39, na Fonte 000, no valor de R$ 152.000,00 por Superávit.

Esta alteração é necessária para adequação do orçamento da Secretaria de Saúde, no intuito principal de utilizar o superávit financeiro para pagamento dos servidores, aquisição de material de consumo e prestação de serviço.

*** Secretaria Municipal de Assistência Social**

- Suplementar na ação 6.002, a natureza 3.3.90.30, na Fonte 000, no valor de R$ 1.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.045, a natureza 3.3.90.30, na Fonte 000, no valor de R$ 1.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.045, a natureza 3.3.90.39, na Fonte 000, no valor de R$ 3.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.048, a natureza 3.3.90.39, na Fonte 000, no valor de R$ 2.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.099, a natureza 3.3.90.39, na Fonte 000, no valor de R$ 1.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 6.010, a natureza 3.3.90.30, na Fonte 000, no valor de R$ 2.500,00 por Redução.
- Suplementar na ação 6.010, a natureza 3.3.90.39, na Fonte 000, no valor de R$ 3.000,00 por Redução.

A referida alteração destina-se ao pagamento de serviços de pessoa jurídica (energia elétrica, água/esgoto, serviços de internet, serviços de vigilância, limpeza e conservação de áreas livres). A reposição se faz necessária levando em consideração que os recursos das contas vinculadas ainda não foram repassados para o município, sendo necessária a utilização de recursos próprios. Ressaltando ainda, que o processo de internet encontra-se em andamento, com provável ocorrência de alteração/aumento de valores.

*** Secretaria Municipal da Fazenda**

- Suplementar na ação 2.074, a natureza 3.1.90.16, na Fonte 000, no valor de R$ 5.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.074, a natureza 3.3.91.97, na Fonte 10097, no valor de R$ 25.345,29 por Superávit.
- Suplementar na ação 0.001, a natureza 4.6.90.71, na Fonte 000, no valor de R$ 300.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 0.012, a natureza 4.4.90.93, na Fonte 10082, no valor de R$ 28.954,74 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.014, a natureza 3.1.90.11, na Fonte 10.112, no valor de R$ 80.810,90 por Superávit.
- Suplementar na ação 0.003, a natureza 3.2.90.21, na Fonte 000, no valor de R$ 10.000,00 por Redução.

12

- Suplementar na ação 0.004, a natureza 3.3.90.47, na Fonte 504, no valor de R$ 1.500,00 por Superávit.
A solicitação visa alocar os recursos arrecadados a maior em 2020 em ações do exercício, bem como realizar alterações orçamentárias julgadas necessárias para dar cobertura as atividades previstas no orçamento da Secretaria para o exercício.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidades acima explanadas com as Secretarias Municipais elencadas.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Atenciosamente,

James Karson Valério

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL